



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 203/2002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL FUTURO MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal Futuro Melhor, até o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
09 05 Consorcio Pro Estrada
3.3.90.39.00 20-606-053-2-033 Outros Serv.de Terceiros P.J.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 02 de setembro de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.184.985
Prefeito Municipal